



PLATAFORMA DAS ENTIDADES REGULADORAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA – PER  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2021 | VIDEOCONFERÊNCIA

**DECLARAÇÃO**  
SOBRE  
**VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DOS JORNALISTAS NA GUINÉ-BISSAU**

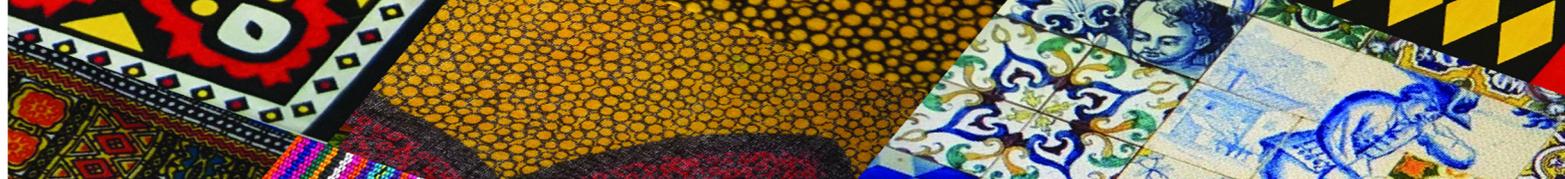
A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde, o Conselho de Imprensa de Timor-Leste, o Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau, o Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe, a Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana e a Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal, membros de pleno direito da Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa — PER, reunidos a 12 de Abril de 2021, por videoconferência, deliberaram:

Tendo presente as recentes informações trazidas a público de restrições e pressões exercidas sobre os meios de comunicação social, inclusive com ameaças à integridade física dos seus profissionais na Guiné-Bissau, infligidas de forma inaceitável a jornalistas que estão a cumprir o seu dever ao serviço da comunidade e ao abrigo de garantias internacionais que sustentam os seus direitos em tão difícil situação, a PER, atenta a gravidade da problemática, julga ser do seu dever declarar o seguinte:

1. O exercício da profissão de jornalista merece de todos os cidadãos e da sociedade em geral uma menção de grande apreço, a qual nem por ter sido já naturalmente promovida em outras situações afins deixa no momento actual de ser oportuno renovar, até porque os profissionais cumprem no terreno a função de informar a opinião pública.
2. A PER manifesta a sua solidariedade para com todos os jornalistas, em particular todos os que foram objecto de agressões ou repressão, tendo por fundamental a garantia de defesa da liberdade e dos direitos à informação e de informar daqueles profissionais.
3. A PER apela às autoridades da Guiné-Bissau que assegurem rigorosamente o respeito pelos direitos dos jornalistas, repudiando veementemente práticas arbitrárias sobre profissionais que executam, por vezes em condições difíceis, o fundamental dever de informar.
4. A PER encoraja os órgãos de comunicação social a recusar servir de meios de promoção de apologia de violência, discriminação ou de intolerância religiosa, étnica e de género.

*A presente declaração foi aprovada por maioria simples dos membros presentes na reunião extraordinária do Plenário da PER, com voto contra da Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana*

Lisboa, 12 de abril de 2021



(Arminda Barros)

Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde

(Virgílio da Silva Guterres)

Conselho de Imprensa de Timor-Leste

(Ladislau Embassa)

Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau

(José Carlos Barreiros)

Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe

(Adelino Marques de Almeida)

Entidade Reguladora da Comunicação Social Angolana

(Francisco Azevedo e Silva)

Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal